

LEI Nº 1.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS METALÚRGICOS DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Sindicato dos Metalúrgicos de Ouro Branco”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei n.º 59/2006, de autoria do Vereador Wilson da Rocha Vilela”.